



L E I Nº 3.098

“ Dispõe sobre transposição e remanejamento de verbas do orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto autorizado a proceder a transposição e remanejamento de verbas do orçamento vigente, na seguinte conformidade :-

DA VERBA :

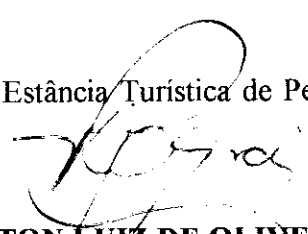
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 007.....R\$ 50.000,00

PARA A VERBA :

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 006.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Fevereiro de 2.002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA